

8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 031/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

NOXTEC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.388.231/0001-94, sediada na Rua Domingos Jose Martins, nº. 75, Sala 501, Recife - Pernambuco, CEP 50030-200, neste ato representado por seu administrador e Diretor Presidente **RAMON MEDINA CATÃO**, brasileiro, empresário, casado, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 584.524.194-49 e CNH nº. 00796977830-DETRAN/PE, residente e domiciliado no município de Recife - PE, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BANCO DE DADOS, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no contrato primitivo;

2. O valor mensal da prestação de serviços será alterado de R\$ 9.182,40 para R\$ 9.542,86 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), representando um reajuste de 3,925600%.

DOS VALORES

3. O valor deste termo aditivo referente a 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024, será conforme a tabela abaixo:

Descritivo	Valor mensal	Período de 01 de maio de 2024 a 31 de outubro de 2024
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BANCO DE DADOS.	R\$ 9.542,86	R\$ 57.257,16
Valor Total do Aditivo		R\$ 57.257,16

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 19 de abril de 2024.



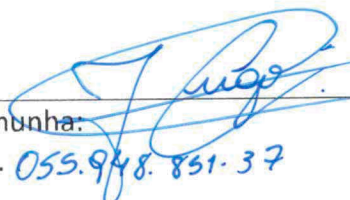
Aluisio Parmezani Pancraci
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

RAMON MEDINA
CATAO:58452419449

Assinado de forma digital por
RAMON MEDINA
CATAO:58452419449
Dados: 2024.04.19 09:40:10 -03'00'

NOXTEC SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37



Testemunha:
CPF nº. 0350285407